



Processo n. 121.773/13

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 2015/040.1 E ADITIVO, FIRMADO ENTRE A CÂMARA DOS DEPUTADOS E A PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELI., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPRESSÃO COLORIDA E MONOCROMÁTICA, POR MEIO DE DISPONIBILIZAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, INCLUINDO ENTREGA, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS, GARANTIA DE FUNCIONAMENTO DA SOLUÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E FORNECIMENTO DE SUPRIMENTOS, EXCETO PAPEL.

Ao(s) Printmax dia(s) do mês de agosto de dois mil e dezoito, a CÂMARA DOS DEPUTADOS, situada na Praça dos Três Poderes, nesta Capital, inscrita no CNPJ sob o n. 00.530.352/0001-59 e neste ato representada pelo seu Diretor-Geral, o senhor LÚCIO HENRIQUE XAVIER LOPES, brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, e a PRINTMAX GERENCIAMENTO DE DOCUMENTOS EIRELI, situada na Rua Sergipe, n. 350, Bairro Bela Vista, Erechim-RS, inscrita no CNPJ sob o n. 07.492.789/0001-94, e neste ato representada por seu Procurador, o senhor ELIZEU ARTEMIO OLSZEWSKI, brasileiro, perante as testemunhas que este subscrevem, formalizam a rescisão amigável do Contrato nº 2015/040.0 e aditivo, **a partir de 31/07/18**, sem quaisquer ônus para as partes, com amparo no artigo 79, inciso II, da Lei n. 8.666/93, correspondente ao artigo 127, inciso II, do Regulamento dos Procedimentos Licitatórios da Câmara dos Deputados, aprovado pelo Ato da Mesa n. 80/01, de 7/6/01, publicado no D.O.U. de 5/7/01.

Brasília, 20 de Agosto de 2018.

Pela CÂMARA:

Lucio Henrique Xavier Lopes
Diretor-Geral
CPF n. 357.759.121-87

Pela PRINTMAX:

Elizeu Artemio Olszewski
Procurador
CPF n. 980.083.070-72

Testemunhas: 1) Ana, 8008

CCONT/AV/FP

2) Paulo b6440